



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 249 de 10 de Fevereiro de 1.983.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão provisória do Clube Social Municipal".

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Usando das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal, em sessão no dia 31 de Janeiro de 1.983. Torna Público que a Câmara Municipal, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Provisória do Clube Social Municipal, com a seguinte composição:

- NORINO GONÇALVES
- AGAPITO DE PAULA BOEIRA
- RUBENS DE OLIVEIRA
- ALTAIR DE OLIVEIRA
- AILTON PEREIRA DE MATOS
- JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
- ARNALDO MARQUES DA SILVA

Art. 2º - A Diretoria será definida em reunião a ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, após a sanção da presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO

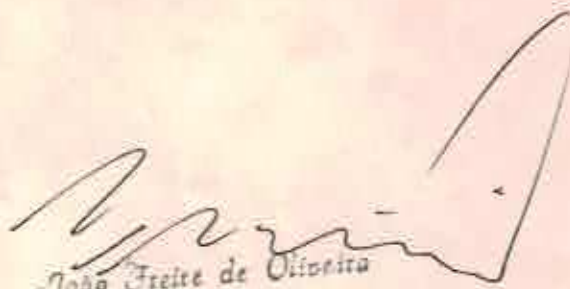
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua SANÇÃO E PUBLICAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 1.983.


João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal